

**LEI MUNICIPAL Nº 1.777, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.****"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

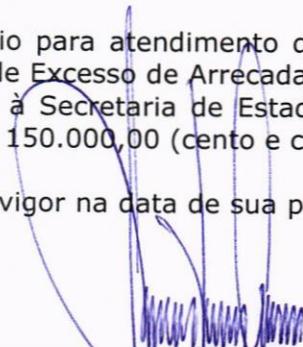
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>10.302.0028.10 78</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 02	150.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020 na Fonte 02, devido convênio a celebrar junto à Secretaria de Estado da Saúde (Resolução SS Nº 69 de 12/05/2020), no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

  
**HERLY CARVALHO COSTA**  
Diretora do Departamento Jurídico